

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 409 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,


R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a **3 (três) diárias** para a Servidora **DANIELA KUNZ**, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para o Servidor **ANDERSON SCHWENDLER**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e para o Servidor **PAULO EDUARDO PAETZOLD**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Gestão Administrativa e Contábil, atualmente respondendo pelo cargo de Controlador-Geral do Controle Interno, decorrentes de viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba – PR, nos dias 25, 26 e 27 de outubro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, SESA – Secretaria de Estado da Saúde, COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º: Os servidores utilizarão veículo oficial do Município como meio de transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE OUTUBRO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná